



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 5.999, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Residencial Jatobás neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 5 9 9 9

Art. 1º Fica denominada de “Cladis Bonini Bandeira”, Cidadã Prestante, a Rua 3 (três) do Loteamento Jardim Residencial Jatobás, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de junho de 2007.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.